



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2466/84

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, uma fração de terra necessária a Escola Municipal Rui Barbosa, em Linha do Rio, 8º Distrito.

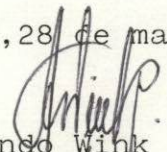
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV e V, do artigo 14, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no artigo 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 alterado pelas Leis Federais, nºs 2.786, de 21.05.56, e 4.486, de 21.6.65, e pelo Decreto-Lei nº 856, de 11.09.69,

DECRETA:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, por ser necessária à E.M. Rui Barbosa uma fração de terra, sem benfeitorias, de propriedade de Abilio Schena, com a área superficial de 1.000,00m² (mil metros quadrados), localizada na Zona Rural, Linha do Rio, 8º Distrito tendo as seguintes dimensões e confrontações: Frente Norte, 25,00mts, com a Estrada Geral; fundos Sul, 25,00mts., com a propriedade de Abilio Schena; lado Leste, 40,00mts., com a propriedade de Abilio Schena; lado Oeste, 40,00mts., com a propriedade de Marco Antonio dos Santos.

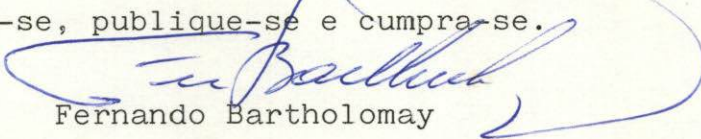
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 1984.


Armando Wink

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Fernando Bartholomay

Secretário Municipal da Administração.